

N. ~~134~~ 202



Fls. 1

79 A

19 31-

Juizo Federal na Secção do Paraná



ESCRIVÃO

Plaisant.-

TRASLADO DOS AUTOS DE
-VISTORIA COM ARBITRAMENTO-

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, Repte.-

Autuação

Aos dez dias do mez de Julho
do anno de mil novecentos trinta e um nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
a petição com despacho, o traslado enfrente
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

pt

11 JUL. 1931
Escrivão
Raul Plaisant



-AUTUAÇÃO-

Numero cento e trinta e quatro. Folhas uma. Mil novecentos e trinta e um. Juizo Federal na Secção do Paraná. Escrivão, - Raul Plaisant. Vistoria com arbitramento. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Requerente. Autuação. Aos dez dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Curitiba, em meu cartorio, autuo a petição com despacho e documento que seguem; do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, subscrevi.-

-AUTUAÇÃO-

Mil novecentos e trinta e um. Folhas uma. Juizo de Direito e Federal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná. Escrivão. Numero...Autos de vistoria com arbitramento, em que são: A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Requerente. e o Juizo Federal, Requerido. Autuação. Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adeante se ve. Do que, para constar, faço este termo. Eu, Severo Rocha, Escrivão que subscrevi.

-PETIÇÃO-

Illustrissimo Senhor Primeiro Supplente Substituto do Doutor Juiz Federal desta cidade. Diz a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por seu advogado abaixo assignado, que tendo acontecido um accidente com o seu vapor chamado "Raul Soares", no momento em que transpunha a barra do Norte, do Porto desta cidade, dahi resultando despezas extraordinarias para o seu desenganche, assim como a necessidade de assistencia que lhe foi prestada por outros navios e embarcações, mas, a contingencia de se fazer alijamento de cargas, agua e carvão, alem de perdas de correntes de material e vida, quer agora fazer examinar o damno em vistoria com arbitramento, afim de que se declare sua causa, estimando-se as perdas derivadas do alijamento de mercadorias mais as avarias que tiverem occorrido em carga transbordadas para allivio do vapor, assim como os danos soffridos pelo navio, ora surto neste porto. Tratando-se de medida de urgencia incontestavel, dada a necessidade de



de abreviar a demora do "Raul, Soares", que tem carga a bordo destinada a portos do Sul do Paiz e do Prata, requer a supplicante que em audiencia especial, em dia e hora que Vossa Senhoria houver por bemdesignar, com a intimação de um curador de interessados e ausentes que represente os donos da carga, se procedam a louvação de peritos que façam a vistoria com arbitramento ora requerida na menor dilação possível. Requer ainda que Vossa Senhoria proceda na conformidade do que determina o artigo setenta e um in-fine do Decreto tres mil e oitenta e quatro de mil oitocentos e noventa e oito e que, feito o processo, sejam os autos entregues a supplicante independente de traslado. Para os efeitos de pagamento da taxa judiciaria da-se a presente o valorde dois contos de reis. Pede Espera deferimento. Paranaguá, dois de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Aducto Lucio Cardoso. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas federaes no valor total de quatro mil reis).-

-DESPACHO-

A. como requer. Nomeio curador de interessados ausentes o senhor Jorge Marcondes de Albuquerque, escrivão ad-hoc o senhor Severo Rocha, prestando ambos o compromisso legal. Designe o senhor escrivão dia e hora para a audiencia especial requerida. Paranaguá, dois de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Antonio Lobo. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas federaes no valor total de quatro mil reis).-

-PROCURAÇÃO-

Pela presente, pelo meu proprio punho feita e assignado, eu, Nelson Medrado Dias, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, brasileiro, casado, morador nesta cidade a rua Quinze de Novembro numero desesete, nomeio e constituo meu bastante procurador o doutor Aducto Lucio Cardoso, advogado morador no Rio de Janeiro, solteiro, brasileiro, com vinte e sete annos de idade, com poderes para o foro em geral e especiaes para promover em o Juizo Federal nesta cidade, para promover uma vistoria com arbitramento no vapor nacional "



nacional "Raul Soares", podendo louvar-se e aprovar peritos, apresentar quesitos é praticar em geral todos os actos necessários para o cabal desempenho da presente mandato, inclusive substabelecer. Paranaguá, dois de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Nelson Medrado Dias, Agente da Companhia Lloyd Brasileiro. (Estavam duas estampilhas federaes no valor total de dois mil reis, devidamente inutilisadas).- "Reconheço verdadeira a letra e firma supra; do que dou fé. Em testemunho da verdade-estava o signal publico. Paranaguá; dois de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Severo Cavalcanti Rocha, Escri, digo, Tabellião de Notas. (Estavam colla das e devidamente inutilisadas, duas estampilhas estadoaes no valor total de dois mil reis).-

-TERMO DE COMPROMISSO-

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Paranaguá, em cartorio do Juizo de Orphãos e mais annexos da comarca, onde foi vindo o cidadão Antonio Jose de Sant'Anna Lobo, primeiro suplente do Substituto do Doutor Juiz Federal, perante elle compareceu o cidadão Severo Rocha, escrivão de Orphãos, a quem o Meretissimo Juiz deferio o compromisso de em boa e san consciencia, sem dolo nem malicia, servir ao cargo de escrivão ad-hoc na vistoria com arbitramento requerida pela Companhia de Navegção Lloyd Brasileiro no seu navio "Raul Soares". E sendo pelo mesmo acceito dito encargo, fez a promessa legal de servil-o sobre as penas da Lei. Do que lavrou este termo que assignam. (aa) Antonio Lobo, Severo Rocha".-

-DESIGNAÇÃO-

Designo o dia treis do corrente, as quatorze horas, para ter logar a audiencia especial requerida. Do que faço este termo. Em dois-sete-mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha.

-CERTIDÃO-

Certifico que intimei o senhor Jorge Marcondes de Albuquerque para prestar o compromisso legal de curador de interessados ausentes, assim como da designação supra; do que bem sci-



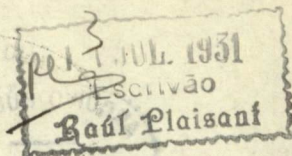
sciente ficou. O referido é verdade e dou fé. Paranaguá, dois de Julho de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha.

-TERMO DE COMPROMISSO-

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Paranaguá, em cartorio, perante o cidadão Antonio Jose de Ant Anna Lobo, Primeiro Supplicante do Doutor Juiz Federal Substituto, commigo escrivão de seucargo, abaixo nomeado, e sendo ahi, compareceu o cidadão Jorge Marcondes de Albuquerque, a quem o Meretissimo Juiz deferio a promessa legal e o encarregou de em boa e san consciencia sem dolo e nem malicia servir o cargo de curador de interessados ausentes, nestes autos, sob as penas de lei. E sendo pelo mesmo acceito dito encargo, lavrei para constar o presente que vae assignado. Eu, Severo Rocha, Escrivão ad-hoc que o dacligraphei.- Antonio Lobo, Jorge Marcondes de Albuquerque.-

-AUDIENCIA-

Aos tres dias do mez de Julho de 1931, nesta cidade de Paranaguá, no cartorio do Juizo de Orphãos, onde foi vindo o cidadão Antonio José de Sant Anna Lobo, Primeiro Supplente do Substituto do Doutor Juiz Federal da Secção do Paraná, as quatorze horas da tarde, por mim escrivão ad-hoc abaixo nomeado, servindo de porteiro, ao toque de campainha foi aberta a audiencia especial requerida pela Cia. De Navegação Lloyd Brasileiro para louvação de peritos e apresentação de quesitos de uma vistoria com arbitramento no vapor nacional "Raul Soares, Por parte da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, compareceo o advogado Dr. Adauto Lucio Cardoso, que accusou a citação do snr. Jorge Marcondes de Albuquerque, curador de interessados ausentes, para vir louvar-se em peritos que procedam a vistoria requerida e para apresentar os quesitos que tiver, Louvou-se por parte da requerente no senhor Genaro Regis Rereira da Costa e apresentou quesitos, protestando por novos no acto da deligencia. Apregoado, compareceo o senhor Jorge Marcondes de Albuquerque, curador nomeado aos interessados ausentes o qual disse louvar-se para perito no senhor primeiro tenente Euge-



Eugenio Figueiredo Condessa, da Escola de Aprendizes Marinheiros, apresentando quesitos. Tratando-se de vistoria com arbitramento o Meretissimo Juiz apos tudo deferir e approvar, nomeou para terceiro perito o senhor commandante Arnaldo Vianna Vasco, capitão de longo curso e pratico da barra e bahia de Paranagua. Ninguem mais havendo que quizesse requerer, mandou o dr. Juiz encerrar a audiencia, o que foi feito. Do que para constar se lavrou o presente termo que lido e achada conforme vae devidamente assignada. Eu, Severo Rocha, escrivão ad-hoc a dactilographiei e subscrevi. (aa) Antonio Lobo, Jorge Marcondes de Albuquerque e Adauto Lucio Cardoso.-

-QUESITOS-

da Cia. Lloyd Brasileiro. PRIMEIRO) Queiram os senhores peritos declarar qual a causa do encalhe do navio "Raul Soares", aos primeiros minutos do dia vinte e sete do mez de Junho proximo findo. Pelo exame do "Diario de Navegação" do referido navio, assim como pelo estudo dos autos de ratificação de protesto que se encontra pendente de julgamento no Juizo Federal, em Curityba, e pelo exame de outras quaesquer provas, mesmo de natureza testemunhal apura-se qualquer grau de culpabilidade do commandante, pratico, ou de alguém da tripulação, ou ainda defeito de funcionamento dos aparelhos de bordo? SEGUNDO) Pela consulta de todos os elementos probatorios e informativos indicados no quesito supra, queiram os senhores peritos precisar se foi justa a deliberação de se alijar carga para allivio do "Raul Soares". Pede-se que os senhores peritos organisem a relação pormenorizada por marca e especie das mercadorias alijadas, assim como seu valor total approximado. TERCEIRO) Qual o valor que attribuem os senhores peritos ao "Raul Soares" antes do sinistro e actualmente caso tenha sofrido avaria ou depreciação? Queiram os senhores peritos determinar a natureza dessas avarias, no valor dos reparos que tiverem de ser feitos, assim como qualquer depreciação que subsista para o navio apoz serem elles executados. QUARTO) Queiram os senhores peritos determinar por marca, e especie as mercadorias avariadas em consequencia de transbordo para ou-



outras embarcações, assim como a natureza e valor do dano causado. QUINTO) Podem os senhores peritos determinar por meio de relação minuciosa as despesas arguidas com allivio de carga do navio para embarcações miudas, e o seu reembarque apoz o seu desenganche? Foram justas estas despesas e corresponde exactamente aos serviços prestados? Digam os senhores peritos se houve perda de vida em accidente no trabalho de desenganche e qual o valor de indemnisação que por lei terá de ser pago. SEXTO) Queiram os senhores peritos determinar qual a natureza da assistencia prestada pelos vapores "Campos" e "Joazeiro", ao navio sinistrado, assim como definir se houve resultado util para o navio e a carga no auxilio que lhes prestaram os dois referidos vapores, desenganhando o "Raul Soares". SETIMO) Qual o primeiro que arbitram os senhores peritos como devido a cada navio dos acima nomeados pelo trabalho de assistencia e salvamento do "Raul Soares". Paranaguá, tres de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Aducto Lucio Cardoso. (Estavam duas estampilhas federaes no valor total de dois mil reis, devidamente inutilisadas).-

-QUESTOS-

do Curador de Interessados ausentes. PRIMEIRO) Foi culposo o enganche do "Raul Soares" na barra do Norte de Paranaguá em vinte e sete de Junho proximo findo? SEGUNDO) Em que consistiu essa culpa e a quem pode ella ser imputada? TERCEIRO) Qual a carga alijada e seu valor? QUARTO) O alijamento foi medida imprescindivel e deliberada para salvacão commum? QUINTO) O allivio do navio por meio do transbordo de cargas para outras embarcações foi tambem medida deliberada imprescindivel para a salvacão commum? SEXTO) Em quanto importou esse alivio? SETIMO) Os cabos de reboque do "Joazeiro" e do "Campos", puxavam pelo "Raul Soares", quando este desenganhou? OITAVO) Qual o valor do premio devido a estes navios pelo trabalho de assistencia e salvamento? NONO) O navio sinistrado apresenta avarias? DECIMO) Quaes e de que valor? DECIMO PRIMEIRO) Foram taes avarias devidas aos esforços feitos para o desenganche ou decorre tão somente pelo simples



simples facto do encalhe ? Paranaguá, tres de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Jorge Marcondes de Albuquerque. (estava uma estampilha federal de mil reis, devidamente inutilisada).-

-JUNTADA-

Aos tres dias de Julho de mil novecentos e trinta e um, junto a estes autos a petição que adiante se vê; eu, Severo Rocha, Escrivão, o escrevi.

-PETIÇÃO-

Illustrissimo Senhor Primeiro Supplente do Substituto do Doutor Juiz Federal, nesta cidade. Diz a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que estando louvados os peritos que devem proceder a vistoria que requereu no vapor "Raul Soares", e considerada a urgencia da medida para que sejam evitados prejuizos para o navio até agora retido neste porto. Requer a Vossa Senhoria que se designe para a diligencia os primeiros dia e hora desempedidos, scientes as partes e os peritos nomeados. Termos em que Pede deferimento. Paranaguá, tres de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Adauto Lucio Cardoso. (Estava uma estampilha collada, federal, de um mil reis, devidamente inutilisada).-

-DESPACHO-

Junte-se. Sim. Designe o senhor Escrivão. Paranaguá, tres de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Antonio Lobo.

-DESIGNAÇÃO-

Designo odia de hoje, as deseseis horas, em cartorio, para ser prestado o compromisso pelos peritos louvados. do que faço este termo. Em tres sete trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha.

-CERTIDÃO-

Certifico que intimei em suas proprias pessoas, nesta cidade, os senhores commandante Arnaldo Vianna Vasco, primeiro tenente Eugenio Figueiredo Condessa e Genaro Regis Pereira da Costa, peritos louvados, por todo o conteudo da designação supra. O ref, digo, supra, da qual bem scientes ficaram. O referido é verdade e dou fé. Paranaguá, tres de Julho de



de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão: Severo Rocha.

-TERMO DE COMPROMISSO-

Aos treis dias do mez de Julho de mil oitocentos, digo, mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Paranaguá, em cartorio do Juizo de Orphãos, as deseseis horas, ond e foi vindo o cidadão Antonio Jose de Sant 'Anna Lobo, primeiro supplente do substituto do D^otor Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e, sendo ahi, compareceram os cidadãos commandante Arnaldo Vianna Vasco, Genaro Regis Pereira da Costa e primeiro tenente Eugenio Figueiredo Condessa, aos quaes o Meretissimo Juiz deferio a cada um de per si a promessa legal e os encarregou de em boa e san consciencia, sem dolo nem malicia, servirem na vistoria com arbitramento requerida pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no vapor "Raul Soares", sob as penas da lei. E sendo pelos mesmos acceito o dito encargo, lavrei para constar o present e que vae assignado. Eu, Severo Rocha, escrivão ad-hoc que o dactilographei.
(aa) Antonio Lobo, Arnaldo Vianna Vasco, Genaro Regis Pereira da Costa, Eugenio Figueiredo Condessa.-

-DESIGNAÇÃO-

Designo o dia quatro do corrente, as dez horas da manhã, para ter logar a diligencia requerida. Do que faço este termo. Em, tres-sete-mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha.-

-CERTIDÃO-

Certifico que intimei nesta data em proprias pessoas os senhores Jorge Marcondes de Albuquerque e o senhor Commandante Arnaldo Vianna Vasco, Genaro Regis Pereira da Costa e primeiro tenente Eugenio Figueiredo Condessa por todo o conteudo da designação supra, da qual bem scientes ficaram. O referido é verdade e dou fé. Paranaguá, tres de Julho de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha".-

-AUTO DE VISTORIA-

Aos quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Paranaguá, no ancoradouro do porto a bordo do vapor nacional "Raul Soares", no qual foi vindo o ci-



1 JUL. 1931
Escrivão
Raúl Plaisant

cidadão Antonio José de Sant 'Anna Lobo, primeiro suplente do substituto do Doutor Juiz Federal, e, sendo ahi, mandou que se abrisse a audiencia, o que fiz ao toque de campainha, eu Severo Rocha, escrivão do seu cargo, servindo de porteiro.- Compareceram os senhores Jorge Marcondes de Albuquerque, curador dos interessados ausentes, os peritos commandante Arnaldo Vianna Vasco, Genaro Regis Pereira da Costa e Primeiro Tenente Eugenio Figueiredo Condessa, e o senhor doutor Adauto Lucio Cardoso, por parte da requerente. O meritissimo Juiz ordenou que os peritos louvados procedessem a vistoria nos termos da petição inicial, respondendo os quesitos apresentados pelas partes, das quaes indagou se tinham alguma cousa a declarar. Pelo doutor Adauto Lucio Cardoso foi ditoque apresentava quesitos supplementares e (Uma palavra illegivel)...se determinasse a execução de todos os exames na minima dilatação possivel, dado a urgencia que tinha o navio de proseguir viagem para os portos do Sul. Pelo Meretissimo Juiz foi indagado nome dos peritos, qual o praso minimo em que podiam dar cumprimento ao seu encargo o que apos breve discussão foi por elles pedido o praso de dois dias sob condicção de maior lhes ser dado caso fosse necessario, o que o Meretissimo Juiz deferio. Ninguem mais requerendo foi encerrada a audiencia com as formalidades legaes, do que para constar, eu, Severo Rocha, Escrivão ad-hoc lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vae por mim subscripto e por todos assignado. Eu, Severo Rocha, escrivão ad-hoc que o escrevi. (aa) Antonio Lobo, Adauto Lucio Cardoso, Jorge Marcondes de Ablquerque, Arnaldo Vianna Vasco, Genaro Regis Pereira da Costa,, Eugenio Figueiredo Condessa.-

-JUNFADA-

Aos quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, junto a estes autos os quesitos que adeante se ve: Eu, Severo Rocha, escrivão o escrevi.

-QUESITOS-

supplementares da Requerente. PRIMEIRO) Queiram determinar os senhores peritos quaes as perdas e avarias de material sof-



soffridos pelo vapores "Campos" e "Joazeiro" nos trabalhos de salvamento do navio sinistrado. SEGUNDO) Qual o tempo de demora dos navios salvadores no trabalho que executaram para o salvamento do navio ? TERCEIRO) Eram perigosas ou arriscadas as condições em que os dois referidos navios executaram os trabalhos de salvamento ? QUARTO) Qual o tempo e valor da demora extraordinaria do "Raul Soares", em Paranaguá? Paranaguá, quatro de dezembro, digo, quatro de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Adauto Lucio Cardoso. (Estava uma estampilha federal de mil reis, devidamente inutilizada).-

-JUNTA-

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, junto a estes autos a petição e laudo que adiante se vem. Eu, Severo Rocha, Escrivão o escrevi.

-PETIÇÃO-

Illustrissimo Senhor Primeiro Supplente do Substituto do Doutor Juiz Federal. Os peritos abaixo assignados, apresentando junto o laudo de vistoria com arbitramento que fizeram no vapor nacional "Raul Soares", pedem a Vossa Senhoria que sejam arbitrados os seus honorarios no maximo da tabella de custas. Termos em que Pedem deferimento. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de dois mil reis) Paranaguá, sete de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Arnaldo Vianna Vasco. 7 de 7 de 1931. 7 de 7 de 1931. (aa) Genaro Regis Pereira Costa, Eugenio Figueiredo Condessa.-

-DESPACHO-

Junte-se. O arbitramento só pôde ser feito pelo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal. Paranaguá, sete de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Antonio Lobo".-

-LAUDO-

de vistoria com arbitramento procedida no vapor nacional "Raul Soares".- Os Peritos louvados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do Curador de Interessados ausentes e do Meretissimo Juiz, no fim deste assignados, depois de trabalharem continuamente em avaliações, exames minuciosos, inquirição de testemunhas do facto e todos os elementos necessarios



necessarios a plena resposta dos quesitos formulados pelas partes, chegaram as conclusões que vao adiante expostas, apos a transcripção dos quesitos propostos: QUESITOS DA REQUERENTE: PRIMEIRO) Queiram os senhores Peritos declarar qual a causa do encalhe do navio "Raul Soares", aos primeiros minutos no dia vinte e sete do mez de Junho proximo findo. Pelo exame do Diario de Navegação do referido navio, assim como pelo estudo dos autos de ratificação de protesto que se encontra pendente de julgamento no Juizo Federal, em Curityba, e pelo exame de outras quaesquer provas, mesmo de natureza testemunhal, apura-se qualquer grau de culpabilidade do commandante, pratico, ou de alguém da tripulação, ou ainda defeito de funcionamento dos aparelhos de bordo ? SEGUNDO) Pela consulta de todos os elementos probatorios e informativos indicados no quesito supra, queiram os senhores peritos precisar se foi justa a deliberação de ser alijar carga para allivio do "Raul Soares". Pede-se que os senhores peritos organizem a relação pormenorizada por marca e especie das mercadorias aliadas, assim como o seu valor approximado. TERCEIRO) Qual o valor que attiruem os senhores peritos ao "Raul Soares" antes do sinistro e actualmente caso tenha soffrido avaria ou depreciação ? Queiram os senhores peritos determinar a natureza dessas avarias, o valor dos reparos que tiverem de ser feitos, assim como qualquer depreciação que subsista para o navio apos serem elles executados. QUARTO) Queiram os senhores peritos determinar por marca e especie as mercadorias avariadas em consequencia do transporte para outras embarcações, assim como a natureza e valor do damno causado. QUINTO) Podem os senhores peritos determinar por meio de relação minuciosa as despesas havidas com o allivio de cargas do navio para embarcações miudas e o seu reembarque apos o desencalhe ? Foram justas estas despesas e correspondem exactamente aos serviços prestados ? Digam os senhores Peritos se houve perda de vida em accidente do trabalho de desencalhe e qual o valor da indemnisação que por lei tera que ser paga. SEXTO) Queiram os senhores peritos determinar qual a natureza da assistencia



assistencia prestada pelos vapores "Campos" e "Joazeiro" ao navio sinistrado, assim como definir se houve resultado util para o navio e a carga no auxilio que lhes prestaram os dois referidos vapores, desencalhando o "Raul Soares". SETIMO) Qual o premio que arbitram os senhores Peritos como devido a cada navio dos acima nomeados pelo trabalho de assistencia e salvamento do "Raul Soares". QUESITOS DO CURADOR DE INTERESSADOS AUSENTES: PRIMEIRO) Foi culposo o encalhe do "Raul Soares" na barra do Norte de Paranaguá, em vinte e sete de Junho proximo findo ? SEGUNDO) Em que consistiu essa culpa e a quem pode ella ser imputada ? TERCEIRO) Qual a carga alijada e seu valor? QUARTO) O Alijamento foi medida imprescindivel e deliberada para salvacão commum ? QUINTO) O allivio do navio por meio do transbordo de carga para outras embarcações foi tambem medida deliberada e imprescindivel para salvacão commum ? SEXTO) Em quanto importou esse allivio ? SETIMO) Os cabos de reboque do "Joazeiro" e do "Campos" puxavam pelo "Raul Soares" quando este desencalhou ? OITAVO) Qual o valor do premio devido a estes navios pelo trabalho de assistencia e salvamento ? NONO) O navio sinistrado apresenta avarias ? DECIMO) Quaes e de que valor ? DECIMO PRIMEIRO) Foram taes avarias devidas aos esforços feitos para o desencalhe ou decorrentão somente do simples facto do encalhe ? QUESITOS SUPPLEMENTARES DA REQUERENTE: PRIMEIRO) Queiram determinar os senhores Peritos quaes as perdas e avarias de material soffridos pelos vapores "Campos" e "Joazeiro", nos trabalhos de salvamento do navio sinistrado". SEGUNDO) Qual o tempo de demora dos navios salvadores no trabalho que executaram para o salvamento do navio ? TERCEIRO) Eram perigosas ou arriscadas as condições em que os dois referidos navios executaram os trabalhos de salvamento ? QUARTO) Qual o tempo e valor da demora extraordinaria do "Raul Soares" ? ~~—~~ O que tudo visto e examinado, passam os peritos a dar resposta aos quesitos na ordem de sua propositura: Aos primeiro e segundo da requerente e do requerido: O vapor nacional "Raul Soares" deixou o porto de Paranaguá, as vinte e



d e duas horas e trinta minutos do dia vinte e seis de Junho de mil novecentos e trinta e um, com bom tempo, visibilidade satisfactoria e, embora houvesse nuvens grossas para o lado do Sul, era aconselhavel a navegação em taes condições de tempo e mar. Proseguiu em demanda da Barra do Norte, sob a direcção do pratico Saturnino Elias, fazendo boa navegação, de accordo com as regras do local e as da pratica maritima. Aos cinco minutos do dia vinte e sete do mesmo mez de travez com a boia do "Cigano" por B.E. diminuiu a marcha e ao entrar a referida boia, da qual tomou sufficiente resguardo, justamente ás zero horas e quinze minutos, desencadeou-se violento tufão, meteoro commum nas barras do Sul, e que como todos os outros, foi logo acompanhado de espessas bategas de chuva que occultaram por completo as boias, pharóes e marcas do canal. Occorre que o stock de aguas na Barra deste Porto vem as vezes antes do temporal e, via de regra, serve-lhe de prenuncio. O pratico conservou o rumo em que vinha e que era bom, ao ver-se impossibilitado de tomar pontos de referencia, contentando-se com guinar para B.E. apenas o sufficiente para compensar o abatimento a bombordo, por força das correntes e do vento impetuoso. Todas as sondagens e providencias nauticas foram postas em pratica, mas não foi obtido resultado, baldando-se todos os esforços, porquanto o navio foi arrojado para cima do banco do lado de Superaguy, levado pelas correntes pelo vento mais forte. Assim sendo e considerando que os peritos examinaram antes da sua remessa para o Juizo Federal em Curityba os autos da ratificação de protestos feitos pelo "Raul Soares", inquiriram tripulantes e passageiros que ficaram nesta cidade, reconstituiram a derrota seguida pelo "Raul Soares" com o depoimento do pratico e outros confrontos, e ainda mais, pelo conhecimento pessoal que tiveram da violencia do tempo, podem affirmar ter sido o encalhe do "Raul Soares" determinado por fortuna do mar, não tendo concorrido para elle negligencia, imprudencia ou culpa de ninguem da tripulação nem do pratico. Por outro lado todos os aparelhos de governo do navio foram examinados pelos peritos, sendo



sendo constatado que telegraphos, leme e machinas se achavam em bom estado de funcionamento. Assim respondem que não foi culposo e tão somente fortuito sinistro havido com o "Raul Soares", devendo-se a pericia do seu commandante e as deliberações tomadas e postas em pratica com proficiencia e acerto, o não haver a registrar danos mais estensos, como a perda total do navio e carga, assim como riscos de vida. Aos segundo da requerente e quarto do requerido: Na situação em que o "Raul Soares" montou sobre o banco de areia, provado como ficou para os peritos o agravamento do tempo e o grave risco que corria dito navio batido pelos vagalhões, foi medida imprescindivel e urgente o alijamento de carga ao mar para seu allivio. O estado do mar logo apos o encalhe não permittia a aproximação de embarcações e muito menos pela madrugada do dia vinte e oito, quando apos incessantes esforços para safar-se sosinho, sem exito algum, o tempo se tornou pessimo. Ao sexto do requerido e quinto deste e da requerente: O allivio da carga para outras embarcações, encalhado como ficou o navio, sem conseguir safar-se, nem mesmo rebocado pelo "Campos" e pelo "Joazeiro", era medida indispensavel para aligeiral-o e permittir o seu deslissamento para fora do banco, onde estava exposto a' destruição total caso voltassem a agravar-se as condições do mar e se repetissem os batimentos que dava sob o impeto dos vagalhões quando teve de alijar cargas ao mar. As condições em que foi realisado o trabalho de allivio foram más devido ao tempo. Os peritos apuraram que o custo do serviço de transbordo de carga do "Raul Soares", elevou-se ao seguinte: - Aluguel das chatas "Astréa" e "Ariandne", quatro contos de reis. Aluguel do rebocador "Guarapuava", dois contos e quatrocentos mil reis. Estiva para o allivio do navio: Tres contos, oitocentos e oitenta mil reis. Aluguel do hyate "Guana- bara", novecentos mil reis. Estiva de reembarque, trescentos e sessenta e dois mil reis. Reboques feitos pela Empreza de Lanchas: Um conto e duzentos mil reis. Aluguel da lancha Lloyd Seis, Um conto e duzentos mil reis. Total treze contos, novecentos e quarenta e dois (Rs 13:942\$000) mil, reis.- Alem



Além disso terá de ser computada a indemnisação que por lei for devida aos beneficiarios do estivador que pereceu afogado conforme termo de accidente lavrado a bordo. Todas as despesas acima relacionadas foram conferidas e controladas pelos peritos e correspondem ao valor real dos serviços prestados, dadas as circumstancias perigosas de sua execução. Aos segundo da requerente e terceiro do requerido: Para melhor esclarecimento os peritos organisaram um mappa que vae annexo, por todos rubricados. Dada a urgencia com que foi feito o alijamento, em pessimas condições de trabalho não foi possivel annotar-se marcas e numeros, nem identificar precisamente a carga lançada ao mar, o que se fez entretanto por especie de mercadoria e numero de volumes. Esclarecem ainda os peritos que, de accordo com os elementos examinados apuraram ter-se restringido ao alijamento ao necessario e sufficiente para conjurar o perigo de perda total. Ao quarto da requerente: So'no porto de destino e a vista das facturas de venda poderá ser determinado o valor das avarias seguintes constatadas pelos peritos:-

65	saccos	com	café	Saccos	rotos	e	com	derrame
35	"	"	çacau'	Idem	idem	idem		
10	"	"	castanhas	"	"	"		
10	"	"	assucar	"	"	"		
54	barricas	herva	matte	ba'rricas	quebrada's	e	com	derrame.
		diversos	tamanhos					

Ao terceiro da requerente: Tendo em consideraçoã o facto de ser o "Raul Soares, navio construido e lançado ao mar em mil e novecentos, isto é ha trinta e um annos, e as depreciações que tem soffrido e uso constante, attribuem-lhe os peritos o valor maximo de seiscentos contos de reis, se menos não valer nas condições actuaes. Quanto as avarias para, digo, avarias que tenha soffrido o navio, embora os peritos não tenham elementos para estimar-lhes a extensão e valor, podem affirmar sua existencia pelo resultado do exame a que chegou o esca-phandrista por elles indicado, o qual devidament e instruido examinou todo o casco nelle constatando a existencia de innumeras chapas amolgadas e alguns rebites frouxos. So' uma vis-



vistoria em secco poderá estimar o valor de taes danos de maneira segura. Ao nono e decimo do requerido: Prejudicado pela resposta do quesito anterior (terceiro da requerente). Ao decimo primeiro do requerido: Sem duvida alguma os demorados esforços e abalos soffridos pelo "Raul Soares", durante o demorado trabalho de desencaixe foram a causa dos amolgamentos de chapas e afrouxamento de rebites verificados. O simples encaixe não era sufficiente para produzir taes effeitos. Nas areias movediças de Barras como ás de Paranaguá, a bombordo e boreste ou de proa para a popa, conifome a posição em que encalha o navio, o influxo das correntes orientado num sentido com a prea-mar e no diametralmente opposto com a baixa-mar a cama o navio num berço de areias que em torno d'elle se accumulam; de forma tal que a sua immobilisação, salvo caso de destroçamento pelas ondas, não é razão sufficiente para amolgamentos de chapas - os quaes só são attribuveis em primeira analyse aos choques do trabalho de safamento. Aos sexto e setimo quesitos da requerente e setimo e oitavo do requerido:- Os peritos julgam mais acertado descreverem em breve relatório o inicio, o decorrer e o final dos trabalhos de salvamento do "Raul Soares", de accordo com o exame do Diario de Navegação deste, do Diario do "Joazeiro" que foi requisitado e submettido, digo, requisitado e remettido de Antonina onde se acha este ultimo navio surto, assim como de informações prestadas pessoalmente pelos commandantes de ambos. Apos o pedido de assistencia que o "Raul Soares" lançou pelo radio aos navios proximos, como foi deliberado e feito, ás dezeseis horas e trinta minutos de vinte e sete de Junho de mil novecentos e trinta e um, chegou a toda a força de machinas o "Campos" que offereceu assistencia e foi acceita. Desde logo desenvolveu elle innumerous esforços para estabelecer communicação com o "Raul Soares", lançando este para aquelle foguetões com retinidas. Foram baldados os esforços e em pouco o "Campos" via-se elle proprio em situação perigosa, batendo muito, o que fez o seu commandante passar um radio ao "Raul Soares, avisando-o de que vinha á Paranaguá buscar mais recursos e voltava



voltava breve, o que logo fez, proseguindo nos seus esforços para o safamento. A vinte e oito do mesmo mez, no quarto de doze para deseseis horas chegou o "Joazeiro" que tambem offereceu assistencia e foi acceita. Entraram os dois a puxar pelos cabos de reboque até que em dado momento rompeu-se o cabo do "Joazeiro", o que deu causa a ruptura da castanha por onde passava o cabo do "Campos". O "Joazeiro" pela segunda vez teve partido o seu cabo. Mas o "Campos", em melhor posição, aguentou de novo. E afinal no dia vinte e nove, cerca de quatorze horas e quinze minutos, puxado por , digo, puxado pelo "Campos", o "Raul Soares", safou-se. O trabalho do "Joazeiro" teve como resultado fazer deslizar o "Raul Soares" de maneira a facilitar o trabalho do "Campos". Os peritos colheram e apuraram como verdadeira a seguinte relação de material perdido pelo "Joazeiro" com o trabalho de salvamento do "Raul Soares":- 1 cabo de arame de aço de 4" com 160 metros de comprimento. 1 dito de aço de 3" com tresentos metros de comprimento, Duas espias de cabo de manilha de 7 1/2 " com 520 ks. Duzentos e quarenta metros de cabo de manilha de tres pollegadas (Que serviu para cabo de vae-ve,). Cento vinte metros de cabo de manilha de duas pollegadas (Que serviu para retenida). Cento e trinta metros de cabo de manilha de tres e meia pollegadas (que serviu para boças). Dois ancorotes salva-vidas e respectivas amarras. Seis manilhas de 6" x 2 1/2 (partidas). Seis ditas de 1 1/2 x 2 1/2". Seis secções de corrente de aço com sessenta metros, de 1 1/2" x 6". Pé de gallinha para os cabos de reboque. Uma balieira salva-vidas de capacidade para trinta e quatro pessoas, quebrada contra o costado pelas vagas. Alem disto no "Joazeiro" registrou-se avaria na popa constante de depressão de chapas na volta da popa a B.B. com ruptura da guia de espias e castanhas, varanda na extensão de doze metros. Os peritos deixam de attribuir o valor destas perdas e avarias por não disporem de elementos para fazel-o, dada a exiguidade de praso que lhes foi concedido para se pronunciarem. Considerando os peritos o tempo gasto por cada um dos navios salvadores, a situação arriscada em que se empenharam para o salvamento, o valor já orçado do "Raul.

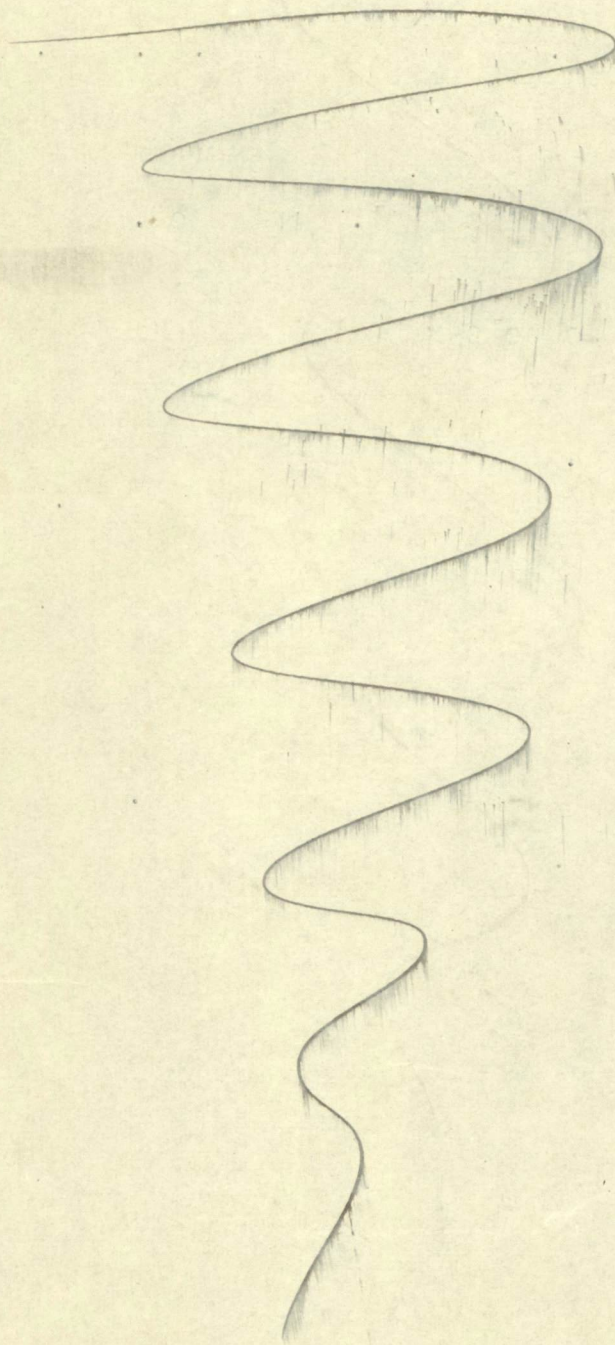


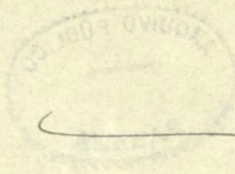
Soares" e o valor da carga salva, a qual pelos manifestos os peritos estimam em importancia superior a cinco mil contos de reis, não tem duvida em arbitrar como justo e razoavel o premio de assistencia e salvamento devido ao vapor "Campos" pelo "Raul Soares" na importancia de cento e cincoenta contos de reis e o devido ao "Joazeiro" em oitenta contos de reis de ves que foram uteis e beneficiaram a carga e o navio expostos á perda total, os trabalhos que tiveram como resultados o salvamento. Aos quesitos supplementares da requerente: Julgam os peritos lhes terem dado respostas satisfactorias emquanto se refere ás tres primeiras questões. Quanto á demora extraordinaria do "Raul Soares", neste porto, retido para o indispensavel trabalho de ratificacção de protestos, declaração de avaria grossa e vistoria constataam os Peritos que foi de dez dias e sete horas, contados do momento do sinistro. Deixam os peritos de excluir dessa demora extraordinaria o espaço de tempo que durou o encalhe de ves que seu alongamento decorreo exactamente do sacrificio feito em bem commum de se retardar o alijamento de carga. Dada a exiguidade de tempo não poderam ser feitos neste porto pelos peritos os calculos relativos ao custeio como pede o quesito. Tem ainda os peritos a acrescentar como complementnto a resposta dada aos quesitos segundo da requerente e terceiro do requerido que foram alijadas duzentas e cincoenta toneladas de carvão cardiff e cincoenta toneladas de agua doce. Avaliada a tonelada de carvão ao preço de cento e quarenta mil reis, teremos o total de cento, digo, total de trinta e cinco contos de reis para esta perda; avaliada a tonelada de agua abastecida no Rio a mil e quinhentos reis, teremos o total de setenta e cinco mil reis para a agua perdida. Finalizando, será necessario frisar que os peritos não tiveram possibilidade de elaborar mais minucioso relatorio por não lhes ter sido possivel colligir outros elementos com a necessaria severidade de criterio em tão curto espaço de tempo. Ficam resalvadas á folhas quatro e seguintes, digo, quatro a seguinte s emendas: Na ante penultima linha, onde houve rasure, leia-se: "Aos sexto do requerido e quinto deste e da requerente". A'folha s seis fica sem valor a linha final simi-apagada e traçada a tinta que diz: "ritos julgam mais acerta-



11 JUL. 1931
Escrivão
Raúl Plaisant

acertado descreverem em breve".-Pelo que sendo o exposto a expressao do parecer concorde de todos os peritos, fizeram lavrar este que vae assignado por todos e rubricados nas quatro folhas de que consta. Paranaguá, sete de Julho de mil novecentos e trinta e um. (assignados) Eugenio Vi, digo, Arnaldo Vianna Vasco, Generao Regis Pereira da Costa, Eugenio Figueiredo Condessa. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de seis mil reis).-



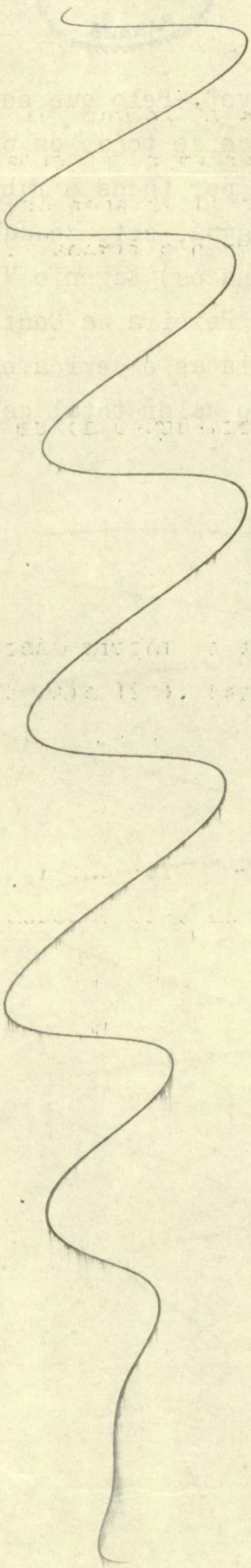


Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



RELAÇÃO DA CARGA ALIJADA DO SS. "RAUL SOARES"
 VG.137 IDA-QUANDO SE DEU ENCALHE NA BARRA DE PARANAGUA

11
 17 JUL. 1931
 Escrivão
 Raúl Plaisant

ESPECIE	PORTOS	PORÃO 1	PORÃO 2	PORÃO 3	PORÃO 4	PORÃO 5	CONVEZ	TOTAL
<u>MONTIVIDEO</u>								
Saccos de cafe					246			246
" assucar					149			149
Barricas de herva matte....				25		738		763
Caixas de her-va matte				25				42
				2		42		42
Cachos bananas							2850	2850
Saccos estras							28	28
				25	395	380	2878	4078
<u>B.Ayres</u>								
saccos cafe		271			947	1593		2811
fardos fumo			175					175
barricas de herva matte						27		27
Molhos de pi-assava.....			10					10
		271	185		947	1620		3023
<u>Montivideo e B.Ayres</u>								
Cabos de vas-souras e bar-ricas herva matte.....						70		70
						70		70
<u>RIO GRANDE</u>								
Fardos de al-godão.....				51				51
Caixas Oleo.							5	5
				51			5	56
<u>CORUMBA</u>								
Barricas de herva matte					250			250
Atados caixas de Vellas....					125			125
					375			375
<u>PORTO MURPINHO</u>								
Saccos de assucar.....					105			105
					105			105



Montivideo: 4078. Buenos Ayres, 3.023. Montivideo e Buenos Ayres, 70. Rio Grande: 56.-Corumbá: 375.-Porto Murтинho:105.- Total Geral:- 7.707 volumes.- (aa) Vasco, G.Regis, E.F.Condessa".-

-RESUMO-

DA CARGA ALIJADA DO SS. "RAUL SOARES", VG. 137 IDA-
quando de seu encalhe na barra de Paranaguá.

SACCOS DE CAFÉ	3057
BARRICAS DE HERVA MATTE	1040
CACHOS DE BANANAS	2850
SACCOS DE ASSUCAR	254
FARDOS DE FUMO	175
ATADOS DE VELLAS	125
CAIXAS DE MATTE	42
FARDOS DE ALGODÃO	51
CABOS DE VASSOURA	70
SACCOS DE OSTRAS	, 28
MOLHOS DE PIASSAVA	10
CAIXAS DE OLEO.	<u>5.</u>
	7.707 VOLUMES.-



(aa) Vasco, G.Regis. E. F. Condessa.-

-JUNTADA-

Aos sete dias do Julho de mil novecentos e trinta e um, junto
a estes autos a petição que adeante se ve. Eu,, Severo Rocha,
Escrivão o escrevi.-



-PETIÇÃO-

Illustrissimo Senhor Doutor, digo, Senhor Primeiro Supplente do Doutor Juiz Federal em Paranaguá. A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nos autos da vistoriacom arbitramento que promoveu no "Raul Soares", pede a juntada do incluso recibo da importancia que pagou pelos serviços do escaphandro nesta exigido pelos senhores Peritos. Paranaguá, sete de Julho de mil novecentos e trinta e um. (Estava sellada com uma estampilha federal de mil reis) Adauto Lucio Cardoso.

-DESPACHO-

Junte-se. Paranaguá, sete de julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Antonio Lobo.

-RECIBO-

Reis dois contos de reis. Recebi do senhor Nelson Medrado Dias agente da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de dois contos de reis de serviços de escaphandro por mim no Raul Soares neste porto. Para clareza firmo o presente em tres vias com um so'effeito. (sobre uma estampilha federal de mil reis) Paranaguá, seis de Julio mil novecentos trinta e um. (a) João Bamvakiadis. Seis de sete de mil novecentos e e trinta e um.-

-CONCLUSÃO-

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz Supplente. Eu, Severo Rocha, Escrivão ad-hoc que dactilographei.-Conclusos.

-DESPACHO-

Dê-se vista ao curador dos interessados ausentes. Paranaguá, setede julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Antonio Lobo.

-DATA-

Em seguida recebi estes autos com o despacho supra do que faço este termo. Eu, Severo Rocha, escrivão que o dactilographei.-

-CERTIDÃO-

Certifico que intimei o senhor Jorge Marcondes de Albuquerque



Albuquerque, curador aos Intressados ausentes, para fallar nestes autos. O referido é verdade e dou fé. Em sete-sete-mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Severo Rocha.

-VISTA-

Em seguida abro vista destes autos ao senhor Curador de Ausentes. Eu, Severo Rocha, Escrivão que datilografhei. Vista.

-COTA-

Faça-se justiça. Paranaguá, sete de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Jorge Marcondes de Albuquerque.

-DATA-

Em a data retro recebi estes autos, do que faço este termo. Eu, Severo Rocha, escrivão que o dactilographei.-

-CONCLUSÃO-

Na mesma data faço estes autos conclusos ao Meretissimo Supplente, do que faço este termo. Eu, Severo Rocha, escrivão que dactilographei.- Conclusos.

-DESPACHO-

Remetta-se ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal nesta Secção. Paranaguá, sete julho mil novecentos trinta e um. (a) Antonio Lobo.

-DATA-

Em a data supra recebi estes autos com o despacho supra, do que faço este termo. Eu, Severo Rocha, Escrivão que datilografhei.

-REMESSA-

Aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, faço remessa destes autos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal desta Secção, por intermedio do seu escrivão do que faço este termo. Eu, Severo Rocha, Escrivão que dactilographei.

-CERTIDÃO-

Certifico em cumprimento ao ordenado pelo Meretissimo Juiz Supplente, que estes autos foram processados em conformidade com autorização por officio numero cento e setenta e nove do Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal desta secção do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Paranaguá, oito de Julho de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão,

11 JUL 1931
Escrivão
Raul Plaisant



Remettidos em oito-sete-trinta e um.

-DATA-

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos trinta e um me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-CONCLUSÃO-

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz Federal; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.-

-DESPACHO-

Arbitro em tresentos mil reis os honorarios de cada perito. Sellados e preparados, á conclusão. Curityba, dez julho mil novecentos e trinta e um. (a) Penteado.

-DATA-

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-JUNTADA-

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um faço juntada do telegramma enirente; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-TELEGRAMMA-

Exmo. Snr. Doutor Juiz Federal. Curityba (Pr). De Paranaguá (Pr). n. 142. Pls. 35. Data 4. Hora 15,30. Lloyd Brasileiro declarou avaria grossa Raul Soares pedindo urgente arbitramento quota contribuição provisoria para, digo, provisoria ponto. Publicação editaes ponto. Deferi peço Vossencia ratificar meu despacho. Antonio Lobo primeiro suplente Juiz Federal.

-DESPACHO-

J. Curityba, 4-7-1931. Penteado".-

-CONTA-

Doutor Juiz Federal (julgamento) dois mil reis. Juiz Supplente (Vinte mil reis). Curador: Vinte e oito mil reis. Escrivão ad-hoc: Setenta mil e cem reis. Escrivão Plaisant, doze mil e quinhentos reis. Peritos, arbitramento de fls. novecentos mil reis. Sellos de folhas (12 folhas) sete mil e duzentos



duzentos reis. Em dez de Julho mil novecentos, digo, Total: -
Reis: Um conto trinta e nove mil e oitocentos reis. Em dez de
Julho mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant.

-CERTIDÃO-

Certifico que notifiquei nesta cidade o agente da
Compania Lloyd Brasileiro do despacho que manda sel-
lar e preparar estes autos; dou fé. Em onze de Ju-
lho de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão,-
Raul Plaisant.-

-TAXA JUDICIARIA-

(diferença para menos paga na inicial) Collada e
inutilisada uma estampilha federal de um mil reis.
Emolumentos do M. Juiz: Collada e devidamente inu-
tilisada uma estampilha federal de dois mil reis). -
Sellos de doze folhas: Sete mil e duzentos reis. -
Estavam quatro estampilhas federaes no valor total
de sete mil e duzentos reis, devidamente inutilisa-
das. -

-CERTIDÃO-

Certifico, que as custas contadas nestes autos
foram todas pagas pelo requerente. Curitiba, onze
de Julho de 1931. O Escrivão, Raul Plaisant. -

-CONCLUSÃO-

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e
trinta e um, faço estes autos conclusos ao Meritis-
simo Juiz Federal; do que faço este termo. Eu, Raul
Plaisant, Escrivão, escrevi. Conclusos.

-SENTENÇA-

Julgo por sentença a vistoria com arbitramento,
constante destes autos, requerida pela Companhia
de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que produza
os efeitos de direito. Pagas as custas, sejam es-

11 JUL 1931
Escrivão
Raul Plaisant



estes autos entregues á parte, ficando traslado. Registre-se. Curitiba, onze de Julho de mil novecentos e trinta e um. (a) Affonso Maria de Oliveira Penteadó.

-DATA-

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-CERTIDÃO-

Certifico que notifiquei a parte interessada o senhor Nelson Medrado Dias, agente do Lloyd Brasileiro, da sentença que julgou a vistoria; dou fé. Em onze de Julho de mil novecentos e trinta. O Escrivão. Raul Plaisant,-

-CERTIDÃO-

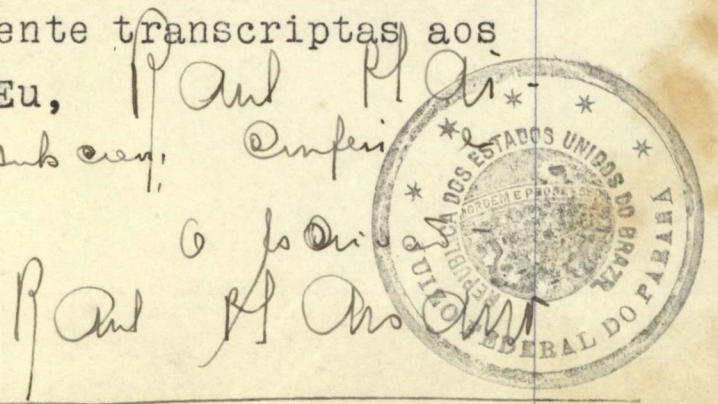
Certifico, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé. Curitiba, onze de Julho de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant.-

-ENTREGA-

Aos onze de Julho de mil novecentos e trinta e um faço entrega destes autos a requerente, ficando traslado em cartorio; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.- NADA mais se continua em os ditos e mencionados autos, cujas peças foram para aqui bem e fielmente transcriptas aos quaes me reporto e dou fé. Eu,

Raul Plaisant
antecios, que o subscry, Emprei
assiguo -

11 JUL 1931
Escrivão
Raul Plaisant



Raul Plaisant

835
825



N. 5

Visto em correios

C. 27 VIII - 3

Adm. de Lembr.
Sydney Lima
Lima

